



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

17 FEV. 2023

Protocolo Nº 060

## PROJETO DE LEI Nº 009/2023

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 de 18 de novembro de 2021 Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações e dá outras providências:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3932/2021 do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 de 18 de novembro de 2021, e 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$841.962,88 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022 de 19 de outubro de 2022, que abaixo especifica:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA               | FONTE | VALOR      |
|----------------|----------------------------|-------|------------|
| 07.00          | SECRETARIA DE SAÚDE        |       |            |
| 07.02          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |       |            |
| 1030200042.036 | Serviços de Atenção em MAC |       |            |
| 3.3.50.43      | SUBVENÇÕES SOCIAIS         | 494   | 225.935,85 |
| 3.3.50.43      | SUBVENÇÕES SOCIAIS         | 51032 | 400.000,00 |
| 3.3.50.43      | SUBVENÇÕES SOCIAIS         | 5493  | 216.027,03 |
| TOTAL          |                            |       | 841.962,88 |

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ocorrerão por:

### I - Excesso de arrecadação:

| CÓDIGO            | NOMENCLATURA                                          | FONTE | VALOR      |
|-------------------|-------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1.7.1.3.50.2.1.05 | PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023 (214) | 494   | 225.935,85 |
| TOTAL             |                                                       |       | 225.935,85 |

### II- Superávit Financeiro:

| NOMENCLATURA                                | FONTE | VALOR      |
|---------------------------------------------|-------|------------|
| Emendas Individuais Impositivas             | 51032 | 400.000,00 |
| BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO | 5493  | 216.027,03 |
| TOTAL                                       |       | 616.027,03 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

EDSON LUIZ GENCI

Prefeito

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

21 MAR. 2023

APROVADO

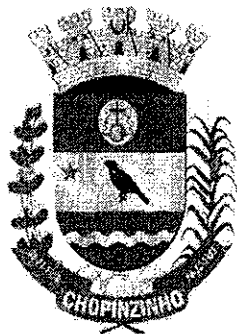
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE

Em 22/02/23 Prazo 72 Dias

Presidente

APROVADO - 14/03/23

APROVADO - 21/03/23



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 009/2023

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 009/2023, com a finalidade de criar no orçamento a despesa com Subvenção Social (3.3.50.43) na ação de governo **SERVIÇOS EM ATENÇÃO EM MAC** na Secretaria de Saúde, os recursos abertos serão todos utilizados no repasse ao **INSTITUTO SÃO RAFAEL** por transferência voluntária – Convênio.

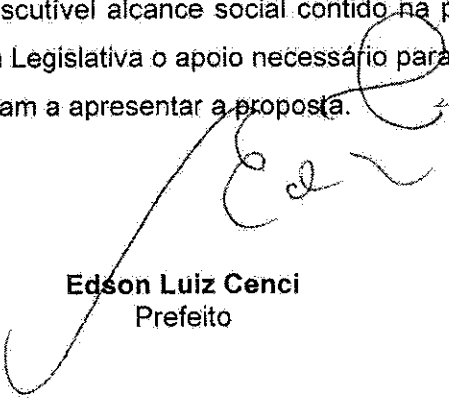
Para fazer frente as despesas serão utilizados Recursos Estaduais e Federais no total de R\$841.962,88 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme portaria GM/MS nº 96 07/02/2023, Resolução SESA 875/2022 e portaria GM/MS nº 750 05/04/2022.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Diante do exposto e do indiscutível alcance social contido na presente proposta solicita-se aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Estas as razões que nos levam a apresentar a proposta.

Atenciosamente,

  
**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito